

## DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 19983 e considera-se efetuado em 2024-10-07.

*n.º 4 do artigo 9.º do  
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação CRIPS – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INCLUSÃO DE PONTE DE SÔR

NIPC 500923957

Sede AV MANUEL PIRES FILIPE N 14 A PONTER DE SOR 7400223

Fins principais: Intervir a nível educativo, formativo e reabilitativo, centrando-se na individualidade e funcionalidade das pessoas com deficiência ou incapacidade; Favorecer a adaptabilidade e maximizar potencialidades das pessoas com deficiência ou incapacidade numa perspetiva de integração na comunidade; Promover o envolvimento das famílias e representantes legais das pessoas com deficiência ou incapacidade na defesa dos seus direitos e no cumprimento dos seus deveres; Defender e promover os reais interesses e a satisfação das necessidades das pessoas com deficiência ou incapacidade; Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados, fomentando a criação de novas respostas/serviços, de forma a ir ao encontro das necessidades existentes na comunidade; Promover atividades culturais, recreativas, desportivas, de lazer e tempos livres para pessoas com deficiência ou incapacidade, visando a promoção do seu bem-estar e qualidade de vida, contribuindo para a promoção de uma sociedade inclusiva.

Fins secundários: Desenvolver campanhas, eventos socioculturais, participar em iniciativas da comunidade; bem como promover junto de entidades oficiais e privadas a angariação de fundos e bens que permitam gerar receitas para o desenvolvimento da sua atividade; realizar ações de sensibilização e divulgação junto da comunidade.

### DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

TRABALHO. SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL



Direção-Geral da  
Segurança Social

Direção-Geral da Segurança Social, em

20 NOV. 2024

A Diretora de Serviços

(Carla Jorge)

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>